



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauá e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo presente Edital convocam os interessados em participar do Processo Eleitoral, na conformidade do estabelecido nas Leis Municipal n° 5.719 de 18 de agosto de 2021 e 5.781 de 19 de novembro de 2021, para concorrer aos segmentos do Conselho, **com mandato vigente até 31 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no artigo 42 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

- Diretor de escola 1 titular e 1 suplente;
- Pais de alunos – 1 titular e 2 suplentes;
- Estudante da Educação Básica – 1 titular e 2 suplentes.

Da inscrição por segmento e eleição

Os representantes serão inscritos por meio de preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição), que deverá ser encaminhado por e-mail para o endereço assessoria gabinete@educacao.maua.sp.gov.br, pelo membro de cada segmento interessado, no período de 25 de abril de 2022, às 8h00 à 27 de abril de 2022 às 17h00.

A eleição ocorrerá do dia **05/05/2022 das 8h00 às 20h00** no Centro de Formação Miguel Arraes – Secretaria de Educação de Mauá.

Dos impedimentos

Estão impedidos de integrar o **CACS - FUNDEB**:

- I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviço relacionado à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau destes profissionais;
- III. – estudantes que não sejam emancipados;
- IV. – pais de alunos que:
 - a. exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.



Das Competências do Conselho:

Compete ao **CACS-FUNDEB**:

- I. acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II. supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV. emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
- V. outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.
- VI. Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Agnes Sanino da Silva
Presidente do Conselho do Fundeb/Mauá
19/04/2022

Prof. José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação
19/04/2022



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO POR SEGMENTO

NOME DO CANDIDATO _____

CPF: _____ RG _____:

ENDEREÇO: _____ N° _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDAD _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

LOCAL ONDE TRABALHA: _____

CARGO: _____ FUNÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:

representante dos alunos da Educação Básica

representante de pais de alunos;

representante dos diretores das escolas públicas municipais.

MAUÁ/SP, ____ DE ABRIL DE 2022